

## A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: UMA ABORDAGEM REFLEXIVA

Francisco Roberto Diniz Araújo

*Universidade Nacional do Rosário – [robertodinizaemd@hotmail.com](mailto:robertodinizaemd@hotmail.com)*

Maria Thaís de Oliveira Batista

*Universidade Federal de Campina Grande – [taholiveira.thais@gmail.com](mailto:taholiveira.thais@gmail.com)*

Francisco Clésio Medeiros Dantas de Araújo

*Universidade Aberta do Brasil – UAB - [prof.clesiogeo@gmail.com](mailto:prof.clesiogeo@gmail.com)*

Danilo de Sousa Cezario

*Universidade Federal de Campina Grande – [danimotos@hotmail.com](mailto:danimotos@hotmail.com)*

### Resumo

O presente tem por objetivo refletir sobre as dificuldades relacionadas à educação inclusiva no Brasil. A abordagem reflexiva aponta alguns aspectos da trajetória histórica, as suas características, bem como as implicações das políticas públicas sobre a inclusão escolar. Um dos grandes desafios é o fato da escola pública brasileira não possuir estrutura adequada para atender as necessidades especiais dos alunos com deficiência. Faz-se necessário haver a quebra de paradigmas, para que as propostas legais relacionadas à educação inclusiva sejam efetivadas. Através de pesquisa bibliográfica foi possível identificar os efeitos práticos da falta de investimento do setor público na busca do atendimento aos educandos com deficiência no cotidiano escolar. Esse estudo mostra, ainda, que o Brasil vive uma construção de melhorias de leis e pouca efetivação. A falta de conscientização e sensibilização dos governantes é outro ponto de caráter negativo, que reflete não apenas na falta de investimento na infraestrutura dos prédios escolares, mas também diretamente na falta de preparação, formação e qualificação dos profissionais da educação. A sociedade, incluindo a família e a comunidade escolar precisam se unir para que sejam quebrados os paradigmas que impedem a efetivação das ações políticas, pedagógicas, sociais e culturais no âmbito da inclusão. É preciso que os governantes compreendam que incluir exige atitudes e ações muito além de uma simples integração. Podem-se ver alguns avanços, mas ainda é muito pouco diante da necessidade urgente de um constante olhar reflexivo e atuante para mudanças significativas do quadro atual. Por fim, o estudo confirma o despreparo e a incapacidade da sociedade brasileira diante das necessidades exigidas para efetivação da inclusão escolar.

**Palavras-chave:** Educação. Inclusão. Políticas públicas.

## **Introdução**

A educação inclusiva deve ser vista como um princípio constitucional, que assegura qualidade de vida as pessoas com deficiência, seja essa deficiência relacionada aos aspectos de natureza física, mental ou intelectual. Por esse motivo, a inclusão precisa ser entendida como um processo de caráter contínuo e permanente, apesar da existência de formas contrariedade.

Nessa perspectiva, faz-se necessário discutir as mudanças provocadas na sociedade pelo advento do século XXI, destacando os aspectos relacionados a hábitos, atitudes e comportamentos, no que diz respeito à inclusão. Por isso, as reflexões partem desde questões ligadas à diferenciação de conceitos e sua aplicação no âmbito escolar, à sua trajetória ao longo dos anos, referenciadas por leis e algumas autoridades no assunto: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996; e obras significativas, tais como a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990); a Declaração de Salamanca (1994); Sasaki (1997), Silva (1999); Mazzotta (2001); Mantoan (2005); dentre outras.

O objetivo do trabalho é tecer uma análise crítica ao sistema educacional brasileiro, no tocante à temática da inclusão escolar. É uma revisão bibliográfica, que busca enfatizar os efeitos da dupla relação causa-consequência, provocados pela deficiência do sistema no processo de desenvolvimento do ser humano, enquanto ser social em formação e constante transformação.

Busca-se, dessa forma, analisar as propostas existentes sobre o tema abordado, discutir suas ações, para que ocorra a sensibilização e conscientização da sociedade em geral, refletindo em melhorias para a comunidade escolar. Espera-se que este trabalho atenda às exigências da disciplina Educação Inclusiva, componente curricular do Programa de Mestrado da Universidade da Amazônia.

## **Metodologia**

Mediante o objetivo almejado para este artigo, foi feito uma pesquisa bibliográfica em torno do tema, como forma de se obter maior ênfase na discussão atual da temática em meio à realidade que se tem vivenciado. A pesquisa bibliográfica é “aquela que se caracteriza pelo desenvolvimento e esclarecimento de ideias, com o objetivo de

oferecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno” (GONÇALVES, 2001, p.65).

Através da pesquisa exploratória, é notório que esta se concebe como de grande relevância para as metas que se deseja alcançar, de modo que possibilita ao pesquisador um leque de informações a respeito do tema em estudo, pela qual se pode consultar diferentes obras e autores, ou seja, contribuindo, assim, para a qualidade final do seu trabalho.

Para Gonçalves (2001), a pesquisa bibliográfica faz um levantamento de boa parte do conhecimento disponibilizado sobre o tema, de modo a possibilitar ao pesquisador outras teorias elaboradas por diferentes autores, de diversos lugares do mundo, podendo, assim, analisar e avaliar as contribuições dos mesmos em relação à explicação do seu objeto de estudo.

É por meio desse tipo de pesquisa que se pode dar seguimento a um trabalho mais significativo e de qualidade, sem romper com os objetivos que são elaborados no início do processo, de modo que permite outro olhar mediante um determinado objeto. Podendo, assim, compreender de diferentes ângulos os pontos de vista de teóricos estudiosos do assunto, e consequentemente, fazendo com que possamos construir nosso próprio posicionamento diante do tema.

### **Uma breve abordagem histórica**

Não se pode discorrer sobre a temática da educação inclusiva sem, antes, observar alguns aspectos fundamentais que compõem esse campo. Tal observação, certamente, nos remeterá aos principais questionamentos que cercam o complexo mundo da inclusão, especialmente no que diz respeito às escolas públicas brasileiras. É preciso aqui pensar sobre a educação em seu amplo sentido para, dessa forma refletir a respeito da atual política de inclusão.

A educação deve ser vista como um bem fundamental do ser humano e, como tal, pode servir de instrumento influente e de grande poder na busca do seu desenvolvimento pleno. Por isso, a nossa Carta Magna – a Constituição de 1988 – inclui a educação entre os demais direitos indispensáveis à dignidade do homem. Assim sendo, é incumbência do Estado garantir a efetivação desse direito, proporcionando meios que possam favorecer o cidadão tanto no acesso a esse bem social público, quanto na permanência de seu desfrute.

Somente a partir da década de 90, com a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), a inclusão educacional passou a ocupar em todo o mundo um lugar expressivo de reflexões, discussões e questionamentos. Ela, pois, surge com o objetivo de romper com os paradigmas educacionais vivenciados na época. Contudo, o dever de atender ao direito fundamental à educação inclusiva capaz de produzir ações adequadas ao pleno desenvolvimento do educando em formação, que é uma obrigação do Estado, em nosso país não consegue ser cumprido qualitativamente.

De acordo com Mazzotta (2001), a preocupação com a educação das pessoas com necessidades especiais no Brasil é recente. Inicia-se efetivamente no século XIX, influenciada por experiências europeias e norte-americanas. Entretanto, até 1990, ano em que o Brasil participou da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, a nossa sociedade ainda não compreendia que as pessoas com deficiência poderiam ser produtivas.

É nesse contexto que são estabelecidos os primeiros ensaios da política de educação inclusiva. Mas, somente em 1994, com base na Declaração de Salamanca, o conceito de necessidade educacional especial é ampliado e, definitivamente, é substituído por uma nova concepção. Surge, então, a educação inclusiva, defendendo a necessidade de inclusão dos alunos denominados “especiais” no sistema regular de ensino.

### **Reflexões sobre a educação inclusiva no Brasil**

A educação especial se consolidou como modalidade de educação escolar, buscando garantir o acesso do deficiente à educação escolar formal, por meio de um conjunto de serviços educacionais, também cognominado, especiais. Como eram desenvolvidos tais serviços? Eram organizados nas diferentes instituições de ensino, com amplos objetivos de apoiar, complementar, suplementar e, até mesmo, substituir os serviços educacionais comuns.

Na proposta de educação inclusiva, a base está voltada para o seguinte princípio de inclusão, segundo Sasaki (1997, p. 41),

[...] Incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra a exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida.

Ao se observar este(s) princípio(s), pode-se perceber como é difícil à efetiva implementação de propostas voltadas para a inclusão dos alunos com deficiência ou necessidades educativas especiais. No âmbito nacional, alguns paradigmas ainda precisam ser quebrados. Faz-se necessário ver a educação básica além de uma finalidade em si mesma, como meio para o enriquecimento dos valores sociais.

Uma proposta de inclusão escolar capaz de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem para todos exige um enfoque abrangente. É imprescindível a necessidade de ir além dos níveis atuais de recursos, das estruturas institucionais, dos currículos e dos sistemas convencionais de ensino.

Apesar de todas as lutas e dispositivos legais existentes, ainda predomina uma perspectiva apenas assistencialista, com iniciativas e disposições individuais que não são capazes de respeitar e utilizar as determinações legais como ferramenta eficaz de inclusão. Logo, poderemos estar vivenciando apenas uma pseudo-inclusão escolar.

De acordo com a nossa LDB (Lei nº 9.394/96), a lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a finalidade da educação é “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 2º). A escola é a organização que contribui, por meio da educação formal, oferecendo as primeiras oportunidades para que o educando possa exercer essa cidadania. Entretanto, esse princípio do direito educacional e da formação integral do cidadão é apenas uma premissa teórica, com consequências injustas e excludentes.

No tocante à educação inclusiva, o direito do aluno com necessidades educativas especiais é uma prerrogativa constitucional. Sabe-se, porém, que as políticas públicas ainda estão muito distantes de atingir o objetivo proposto pela LDB, cujo princípio procede da Constituição Federal, que no seu artigo 5º preconiza o direito à igualdade e a educação para todos indistintamente.

De acordo com Silva (1999), as teorias críticas da educação apontam que, para cada modelo de ser humano e de sociedade, haverá sempre um tipo correspondente de conhecimento a ser transmitido. Deve pensar aqui naquela velha questão básica sobre: que(quais) conhecimento(s) deve(m) integrar o currículo escolar? Considerando tal premissa, não será difícil verificar como a escola tem contribuído para o sucesso ou fracasso do aluno, a partir do currículo, da pedagogia e da metodologia por ela adotadas.

Na perspectiva da educação inclusiva, é óbvio que, não apenas o currículo, mas também a pedagogia que orienta a ação educativa e o tipo de

avaliação sugerem modificações necessárias ao atendimento das diversidades na escola. Este precisa ser o “*novo conceito*” – grifo nosso – do processo ensino-aprendizagem, que visa à valorização das diferenças.

E isto somente se efetua através do resgate dos valores culturais, os quais fortalecem a identidade individual e coletiva do indivíduo, bem como por meio do respeito pelo aprender e construir.

Nesse sentido, Mantoan (2005) enfatiza que, para haver um projeto escolar inclusivo são necessárias mudanças nas propostas educacionais da maioria das escolas, uma nova organização curricular idealizada e executada pelos seus professores, diretores, pais, alunos e todos os que se interessam pela educação na comunidade onde a escola está situada.

A escola pública brasileira ainda parece estar muito aquém a essa necessidade de mudança. Ainda não se contempla um projeto político pedagógico capaz de vislumbrar uma perspectiva de escola verdadeiramente inclusiva. A reorientação curricular e a real mudança de perspectiva educacional, que inclui a qualificação e valorização do professor e do seu ambiente de trabalho, são ações que efetivarão os objetivos da educação inclusiva. São atitudes práticas que vão além de meras mudanças no espaço físico, como rampas de acesso para cadeirantes ou corrimão e barras de apoio em banheiros e corredores da escola.

Segundo Mota (1999, p.34), a educação inclusiva

Não é apenas a simples colocação em sala de aula, significa a criação de uma escola onde pessoas com e sem deficiência possam conviver e estudar em ambientes onde os indivíduos aprendem a lidar com a diversidade e diferença.

Conforme se vê na declaração de Mota, é preciso refletir sobre os fundamentos da educação inclusiva. É preciso distinguir os processos de integração e inclusão escolar. Embora possuam significados semelhantes, o seu emprego expressa situações de inserção diferentes e se divergem também em fundamentos e posicionamentos metodológicos.

Diante disso, a concepção de educação inclusiva – estabelecida desde a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990), a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), a LDBEN (1996) e as demais obras subsidiadas por estes documentos, exigem as seguintes modificações: uma escola mais cooperativa e menos competitiva; o cumprimento do novo padrão relacionado ao princípio da não discriminação, trazido pela Convenção da Guatemala (1999), da qual o Brasil é signatário, aprovando e promulgando em 2001, incluindo o atendimento complementar às especificidades dos alunos com deficiência.

Nesse contexto, destacam-se os atuais avanços na nossa organização pedagógica, retrógrada, arcaica e excludente. Dentro da Educação especial, tais avanços abrangem principalmente as ações voltadas para o atendimento educacional especializado – AEE, onde de acordo com a (LDB 1996):

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

No atendimento Educacional Especializado inclui a presença de instrumentos necessários à eliminação das barreiras que existem para as pessoas com deficiência, naturalmente, para relacionar-se com o ambiente externo, como por exemplo: ensino de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais; ensino da Língua Materna para surdos; Sistema Braille; orientação e mobilidade para pessoas cegas; Soroban; ajudas técnicas, incluindo informática; mobilidade e comunicação alternativa/aumentativa; tecnologia assistiva; educação física especializada; enriquecimento e aprofundamento curricular; atividades da

vida autônoma e social, bem como uma formação continuada para os professores que atuam dentro desse contexto.

Embora haja certos avanços, não podemos esquecer que ainda existem muitas escolas em situação crítica, incapaz de atender as prerrogativas legais, tornando-se uma organização educacional segregadora e excludente. E isto ocorre por vários fatores, que vão desde o descaso dos governantes para com o investimento em melhorias na infraestrutura, até a desvalorização dos profissionais da educação – professores, pedagogos e gestores.

De acordo com Mantoan (2005), é urgente a necessidade de se vencer os desafios, buscando novas práticas pedagógicas para a concretização dos ideais inclusivos na educação brasileira. Voltemos, pois, ao pensamento inicial utilizado nesse trabalho: é preciso romper paradigmas para que aconteça(m) a(s) transformação (ões) necessária(s) das escolas que temos hoje, para uma educação escolar inclusiva voltada para a cidadania global, plena. Uma educação libertadora, livre de preconceitos, reconhecendo e valorizando as diferenças na escola, ao invés de concentrar-se nas deficiências.

### **Considerações Finais**

Após a realização da discussão histórica e social sobre os direitos da pessoa com deficiência, por meio de abordagem reflexiva sobre o tema, foi possível entender que ainda não estamos aonde queremos estar. Ao analisar a problemática da legitimidade de intervenção das escolas, família e Estado, observamos o não cumprimento da lei. O que implica dizer, de fato, o que deve ser feito é colocar em prática o que estabelece a lei.

Dessa forma, a abordagem histórica e reflexiva dos direitos da pessoa com deficiência e outras necessidades específicas, nos traz a esperança de que esses direitos possam estar inserido nas discussões e, também, no processo de inclusão. E isso foi fundamental para demonstrar a evolução do sistema de interação social.

Nesse sentido, é oportuno lembrar que, em um passado ainda muito recente, a pessoa com deficiência, era vista como se fosse um coitado sem direitos. Era tratado como o aleijadinho, o ceguinho etc. e, assim, eram vistos como objetos de tratamentos, sob a mera justificativa de pobreza e abandono. Situações estas que motivavam a intervenção estatal de forma ilimitada, com o fundamento de que o Estado deveria proteger essas pessoas, porque eram ou poderiam vir a ser um fardo para o Estado.

Nessa direção, a partir da promulgação da constituição de 1988, e a nova LDBEN (nº9.394/96), a inclusão tem sido discutida, às vezes sem êxito. Com isso, a população com deficiências físicas e múltiplas, tem expresso na lei os seus direitos, mesmo que não seja uma realidade dentro do contexto escolar e social.

A acessibilidade, às vezes, ficam maquiadas ou mascaradas pelo fator externo, em que o simples fato de construir uma rampa numa calçada, ou mesmo na entrada de uma escola, dizem que a mesma trabalha a inclusão. Esta, pois, vai muito além destas simples, falsas e insuficientes esmolas. Ela deve envolver o todo, desde o projeto político pedagógico, às políticas públicas, dentre outros aspectos que relacionam a educação inclusiva.

Para tanto, definimos neste trabalho a importância de fazer valer os direitos da pessoa com deficiência em sua totalidade, não apenas com certas falsas aparências, maquiadas e prepotentes, por meio das quais as pessoas que se dizem “normais” não usam de boa fé. Enfim, é de suma importância ressaltar que, se não lutarmos por uma sociedade justa e igualitária, seremos reféns da mesma sociedade, que ajuda a excluir as pessoas com deficiências, seja fora ou dentro da Escola.

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.  
\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. (Lei nº 9.394/96).

CORDE, M. J. **Declaração Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais**: acesso e qualidade. Trad. Edilson Alckmin da Cunha. 2. ed. Brasília, 1994.

GONÇALVES, Elisa Pereira. **Conversa sobre iniciação a pesquisa científica**. ed. Alínea: Campinas, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar**: o que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2005.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil**: história e políticas públicas. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MOTTA, C. O. **Por que a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no ensino fundamental da rede pública?** Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, 1999.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1997.



SILVA, T. T. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 1999.